

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 83a. SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1940.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELLO.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alme. Gibahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almtes. Amphilóquio Reis e Raul Tavares, gen. Deschamps Cavalcanti, e drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

Na sessão passada foram julgados os seguintes habeas-corpus:  
N.14.269-S. Paul-Rel. o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti. Paciente: Brasilino Rodrigues da Silva, sort. pela 4a.C.R.. Negou-se a ordem, contra os votos dos srs. ministros dr. Pacheco de Oliveira e alme. Raul Tavares, que a concediam.

N.14.525-R.G. do Sul-Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Paciente: Waldemar Wolff, soldado do 2º Btl. de Pontoneiros, acusado do crime de insubmissão. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

Na sessão de 11 do corrente, o Tribunal interpretando o art. 1º do edital de concurso para provimento dos cargos de promotor e advogado da Justiça Militar, publicado no Diário Oficial de 18 de Maio do corrente ano, decidiu que a prática forense é a de profissão ou função de corrente da condição de bacharel em Direito, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, generaes Andrade Neves e Raymundo Barbosa e dr. Pacheco de Oliveira, que entendiam que o exercício da profissão de solicitador inscrito na Ordem dos Advogados satisfaz o requisito legal da prática forense.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N.2.544-S. Paulo-Rel. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Recorrente: A Promotoria da ~~2a.~~ 2a. Aud. da 2a. R.M.. Recorridos: Deocleciano da Silva Guidio, ex-cabo do Exército e o Conselho Permanente de Justiça, da 2a. Aud. da 2a. R.M., que julgou extinta a ação penal, por prescrição. O Tribunal deu provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, contra os votos dos srs. ministros gen. Raymundo Barbosa e dr. Pacheco de Oliveira, que confirmavam a decisão recorrida.

.....

APELACÃO

N.7.190-Pará-Rel. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Réu: o sr. ministro dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.. Apelado: Christino Trindade de Carvalho, soldado do 25º B.C., absolvido do crime previsto no artº 183 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

.....

### HABEAS CORPUS

N.14.552-Santa Catarina-Rel. o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Paciente: João José Martins, sort. insub. incorporado ao 149B.C.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.563-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Oswaldo Costa, soldado do 19 G.A.Aut..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.558-Paraná-Rel.o sr.ministro almte. Raul Tavares.Paciente: Generoso de Lima, preso como insubmissô no 3º R.A.M.Concede-se a ordem, unanimemente.

N.14.548-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Pacientes: José Teobaldi, Angelo Whsuheimer e Manoel Luiz Lopes, sorteados insubmissões do Reg. Mallet. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

### RECURSOS CRIMINAIS

N.2.541-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Recorrente:A Promotoria da 3a.Aud. da 1a.R.M..Recorridos:Alfrédo Pereira Passos, 2º ten.de adm. e o C.E.de Justiça, da 3a.Auditória da 1a.R.M., que se julgou incompetente para processar e julgar o feito. O Tribunal deu provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida e mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, unanimemente. Usaram da palavra o advogado dr.Fernando de Castro e o sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

N.2.542-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Recorrente: A Promotoria da 3a.Auditória da 3a.R.M..Recorridos:Oswaldo Quelcio do Nascimento, soldado do Exército e o Conselho de Justiça Militar, da 3a.Aud. da 3a.R.M., que julgou extinta a ação penal, por prescrição. Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros almtes.Gitahy de Alencastro e Raul Tavares/ e gen.Deschamps Cavalcanti, que davam provimento para mandar julgar de-meritis.

.....

### APELAÇÕES

N.7.159-Mato-Grosso-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev. o sr.ministro almte.Raul Tavares.Apelante:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M..Apelado: Mateus Gonçalves, soldado do 11º R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.163-Mato-Grosso-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev. o sr.ministro almte.Raul Tavares.Apelante:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M..Apelado:Bonifacio Vilarga, soldado do 11º R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.168-São Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro almte.Raul Tavares.Apelante:Francisco Lopes, soldado do 2º R.Aviação, condenado como incursô no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do 4º B.C..Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.188-São Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis. Apelante:Augusto Lopes Fernandes, soldado do 4º R.I., condenado como incursô no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.I..Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.189-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro.  
Rev.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M..Apelado:Darwim Santana, soldado do 12ºR.C.I., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

.....

Nas apelações ns. 7159, 7163, 7168, 7188 e 7189, presidiu o julgamento o Sr.Ministro general Mariante, vice-presidente.

.....

Os Srs.Ministros D.s.Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, não tomaram parte no julgamento dos seguintes processos: 7159, 7163, 7168, 7188 e 7189.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: 6712-7020-7164-7170-7191-7192-7193; revisões criminais ns.92-95 e 96; representação nº 26 e recurso criminal nº 2543 e a consulta nº 221.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

\*\*\*\*\*  
  
Antônio Carlos Magalhães  
Pm da R.  
Dir. de Tr. e Magistratura  
Sub-secretário